



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.733 DE 04 DE JULHO DE 2017.

Convoca a XIV Conferência Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto-RJ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, a se realizar no dia 28 de Julho de 2017, das 8h às 16h, na Escola Municipal Bianor Martins Esteves, nesta Cidade.

Art. 2º - A XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, em conformidade com o Decreto Presidencial nº. 243, de 15 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2014, terá como tema central: **“Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas, Direito do Povo Riopretano”**. e respectivos Eixos Temáticos:

- I.** Direito a Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
- II.** Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;

Art. 3º - A XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, será coordenada pela Comissão de Organização da Conferência composta pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 5º - O detalhamento da XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e mediante Resolução do CMS será publicado pela Secretaria Municipal de Saúde no diário Oficial do Município.

Art. 6º. A XIV Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e na sua ausência e no seu impedimento, assumirá a Presidência o Diretor de Saúde.

Art. 7º. A Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde contará, para o desenvolvimento de suas ações, com a seguinte estrutura e membros:

- I.** Maria Tereza Zózimo Caputo - Coordenador Geral;
- II.** Maria da Penha Barbosa - Secretário Geral;
- III.** Vanusa de Souza - Relator Geral;
- IV.** Jose Carlos Rodrigues Paes - Coordenador de Comunicação e Informação;
- V.** Vanusa de Souza - Coordenador de Articulação e Mobilização;
- VI.** Everaldo José Casamasso - Coordenador de Infraestrutura.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Art. 8º. A Comissão Organizadora contará com o apoio do Comitê Técnico Consultivo, designado pelo Secretário Municipal da Saúde e composto por representantes dos seus órgãos, para dar apoio administrativo, financeiro, técnico e de infraestrutura para execução das suas atividades e das deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde à realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O Comitê Técnico Consultivo contará com a participação dos membros da Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

- I. Luciana Ferreira Martins;
- II. Gleicimar de Menezes Generoso;
- III. Catia de Fátima Benevides ;
- IV. Marta Couto Reis e
- V. Nilzeléia Carvalho Pereira.

Art. 8º - As despesas com a organização e realização da XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ correrão por conta de recursos orçamentários consignados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 9º - A prestação de contas das despesas com a realização da XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, deverá ser apresentada pelo Gestor ao Conselho Municipal de Saúde e submetida à aprovação, posteriormente publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde